

**RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERANDA**

ALEXANDRE
MONTES



JUNHO/2024

PROCESSO N°
5001609-48.2023.8.13.0499



Utilize o QrCode para acessar nosso portal.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO.....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	5
HISTÓRICO DA RECUPERANDA.....	6
ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL.....	7
ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	19
ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO.....	20
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PENDENTES.....	23
CONCLUSÃO.....	24



INTRODUÇÃO

Perdões/MG, 24 de março de 2025.

MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Perdões - MG,

Em atendimento à norma inserida nas alíneas "a" e "c", do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, auxiliado pelo Perito Contador nomeado judicialmente, Dr. Victor Matheus Sudário Dias, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de junho/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas do Recuperando Alexandre Montes.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade do Recuperando, que responde por sua veracidade e exatidão.

Informa-se que as Demonstrações Financeiras do Recuperando não são auditadas por profissionais independentes, em consonância com o art. 3º da Lei nº 11.638/2007.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Dídimo Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226



PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO

No dia 30 de agosto de 2023 o empresário individual Alexandre Montes, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, conforme se verifica do ID nº 9907560352.

O MM. Juiz proferiu despacho inicial, inserido no ID nº 9909445997, em 01/09/2023, por meio do qual foi deferido o pedido de Recuperação Judicial e nomeada como Administradora Judicial a Sociedade Inocêncio de Paula Advogados, representada por Dídimó Inocêncio de Paula.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 05/10/2023 e publicado dia 06/10/2023.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 06/12/2023, ao ID nº 10189306487.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º art. 7º foi inserida no ID nº 10133535723 a 10133554591, com as notas explicativas acerca das divergências/habilidades apresentadas pelos credores.

O Edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 15/03/2024 e publicado no dia 18/03/2024.

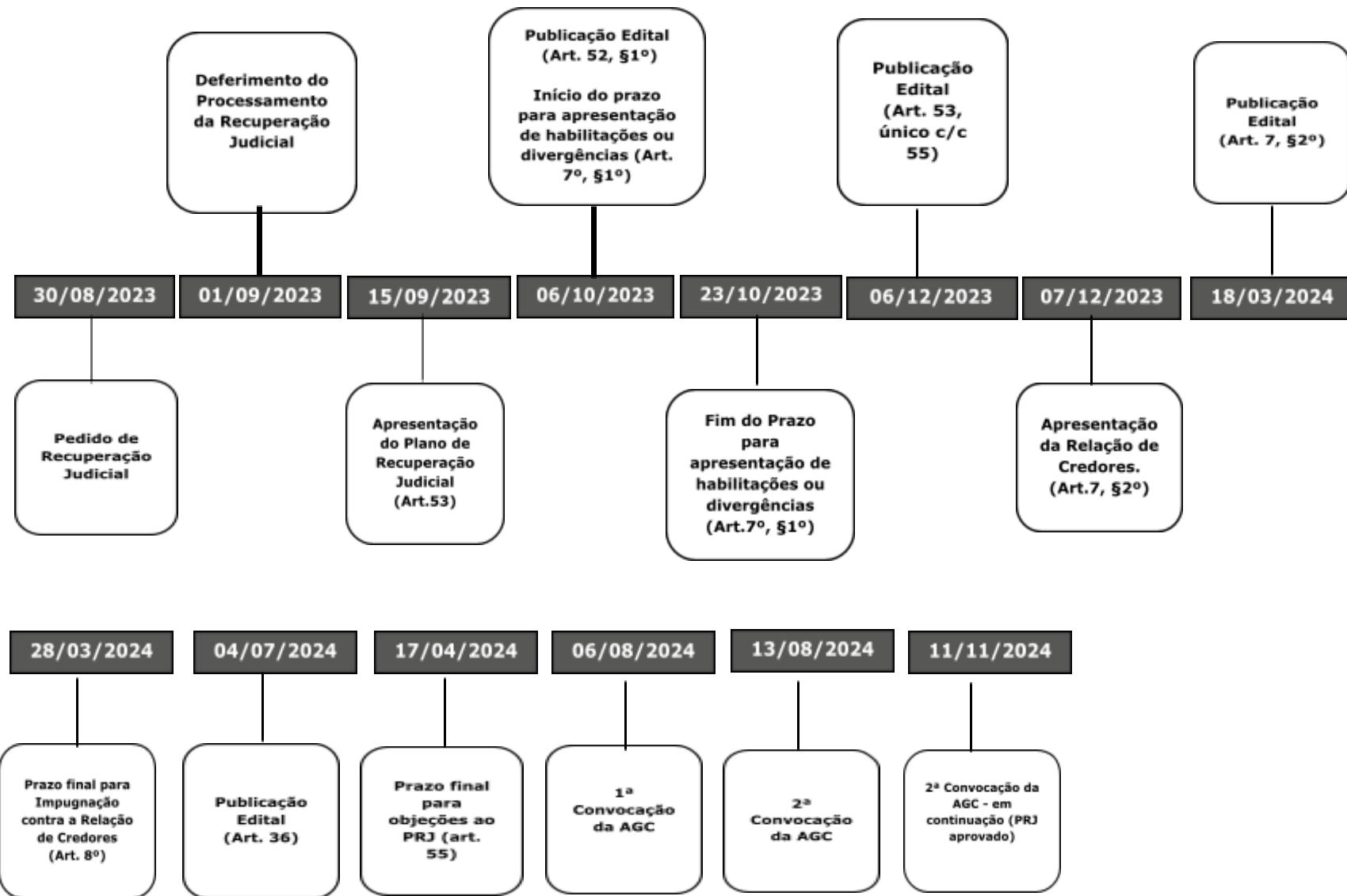
Foi disponibilizado no DJE de 03/07/2024 e publicado em 04/07/2024 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 06/08/2024 (em primeira convocação) e 13/08/2024 (em segunda convocação), a serem realizadas às 10h30min, com início do credenciamento dos credores às 09h30min. O conclave será realizado em plataforma virtual indicado pela Administradora Judicial na manifestação de ID nº 10232160815.

Em 06/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em primeira convocação, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 13/08/2024.

Em 13/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em segunda convocação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 11/11/2024, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em ambiente exclusivamente virtual, credenciamento de 09h30min às 10h30min e início da assembleia às 10h30min.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

O empresário individual Alexandre Montes iniciou suas atividades em 2012, na cidade de Cana Verde/MG, quando seu sócio administrador, Sr. Alexandre Montes, possuía uma pequena garagem, com apenas dois funcionários, e tinha como principal atividade o transporte de carga rodoviária de cimento e outros produtos.

Informa que ao longo dos anos a sociedade empresária se aperfeiçoou e expandiu, sendo necessário o aumento de sua estrutura, com aquisição de novos veículos e funcionários. Ainda, que entre os anos de 2018 e 2022 referida empresa cresceu exponencialmente.

Sobre a sua crise financeira, relata que as dificuldades econômicas começaram ainda no ano de 2019, em razão do valor do frete reduzido e da necessidade de aquisição de veículos para sua frota.

Alega que as sucessivas crises experimentadas em solo nacional, que piorou durante a pandemia da COVID-19, também contribuíram para o seu endividamento, em decorrência da alta inadimplência de alguns clientes, elevada carga tributária do mercado interno, alta do preço dos pneus e aumento do preço dos combustíveis.

Sustenta que, ante o seu endividamento, a crise pandêmica e a escassez de mão de obra, passou a sofrer com prejuízos, salientando que, atualmente, possui uma frota de 04 placas, empregando cerca de 04 funcionários diretos e diversos indiretos, aduzindo possuir capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa, gerar empregos e soerguer-se, que só será bem sucedido com o deferimento do processamento da sua Recuperação Judicial.



ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial do ativo e do passivo da Recuperanda em **30/06/2024**, elaborado com base nas demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda:

ATIVO - EM R\$							PASSIVO - EM R\$						
GRUPO PATRIMONIAL	jun-24	V%	mai-24	V%	H%		GRUPO PATRIMONIAL	jun-24	V%	mai-24	V%	H%	
Circulante	199.707	44%	199.707	44%	0%		Circulante	925.793	206%	917.142	204%	1%	
Disponibilidades	9.155	2%	9.155	2%	0%		Fornecedores	405.712	90%	405.712	90%	0%	
Clientes	190.553	42%	190.553	42%	0%		Empréstimos e Financiamentos	327.904	73%	327.904	73%	0%	
Não Circulante	249.750	56%	249.750	56%	0%		Obrigações Sociais e Trabalhistas	119.873	27%	111.223	25%	8%	
Imobilizado	249.750	56%	249.750	56%	0%		Obrigações Tributárias	72.303	16%	72.303	16%	0%	
TOTAL DO ATIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%		Não Circulante	2.753.996	613%	2.753.996	613%	0%	
							Empréstimos e Financiamentos	784.751	175%	784.751	175%	0%	
							Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	438%	1.969.246	438%	0%	
							Patrimônio Líquido	(3.230.332)	-719%	(3.221.681)	-717%	0%	
							Capital Social	20.000	4%	20.000	4%	0%	
							Prejuízos Acumulados	(2.418.541)	-538%	(2.418.541)	-538%	0%	
							Prejuízos Acumulado do Período	(34.600)	-8%	(25.950)	-6%	33%	
							Ajustes de Exercícios Anteriores	(797.190)	-177%	(797.190)	-177%	0%	
							TOTAL DO PASSIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%	

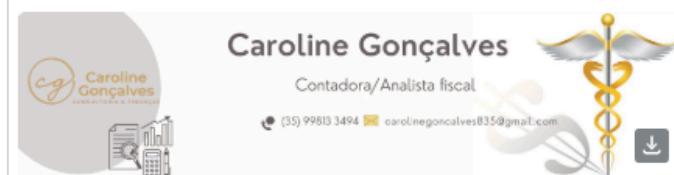
A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de **junho de 2024**, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.



Cabe ressaltar que a Recuperanda protocolou os documentos contábeis referente ao mês de junho de 2024 em 18/11/2024, com o intuito de subsidiar a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades (RMA). Contudo, esses documentos foram alterados e reenviados nos autos dia 19/11/2024, sendo considerado para este relatório os documentos mais recentes conforme informado pela Recuperanda.

Em ter., 25 de fev. de 2025 às 17:07, Caroline Gonçalves <carolinegoncalves835@gmail.com> escreveu:
Gislaine, boa tarde.

No caso as informações contábeis corretas são as enviadas na segunda vez, uma vez que foi informado ao responsável pelo envio que as informações seriam substituídas. Como proceder neste caso?



Os documentos apresentados foram apenas Balancete de verificação e folhas de pagamento, restando pendentes as demais documentações elencadas na lista apresentada pela AJ.

Embora tenha sido solicitado os documentos contábeis diversas vezes, por email e também nos autos do processo, a Recuperanda apresentou documentação incompleta. Em 27/02/2025 foi reforçado via email a solicitação de envio de documentos essenciais pendentes. A Recuperanda retornou em 14/03/2025, encaminhando os seguintes documentos: Balancete acumulado do período, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Razão analítico, além das Provisões de férias e 13º salário.

C

Contabil02 Inocencio

para Caroline, alexandremontes2016, thalitamontanha, Contabil01, contabil03, Marcus, contabil04, mim, Rogeston ▾

27 de fev. de 2025, 16:14

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao relato, informamos que iremos considerar os balancetes apresentados nos autos de 19/11/2024.

No entanto, esclarecemos que permanecem pendentes os seguintes documentos, conforme detalhado no quadro anteriormente enviado:

- Balancetes acumulados de janeiro a março de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a abril de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a maio de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a junho de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a julho de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a agosto de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a setembro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a outubro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a novembro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a dezembro de 2024.

Além disso, seguem as pendências adicionais:

- **Balancetes analíticos mensais** (no formato Excel, sem encerramento contábil) assinados pelo contador, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Razão contábil analítico** (mensal, no formato Excel), dos meses de março de 2024 a janeiro de 2025. *Lembramos que esses documentos não foram anexados nos autos em 19/11/2024.*
- **Balanço patrimonial do mês**, assinado pelo contador e administrador, referente aos meses de março a dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Demonstração de resultado do mês**, assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de março a dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Demonstração do fluxo de caixa contábil (DFC)**, assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.
- **SEFIP** (recibos de transmissão e relatório de empregados - RE) ou **relatórios dos empregados do FGTS Digital**, referentes aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.
- **Relatório analítico e sintético de provisão de férias e 13º salário**, referente ao período de março de 2024 a janeiro de 2025.

Aguardamos o envio desses documentos até o dia 14/03/2025.

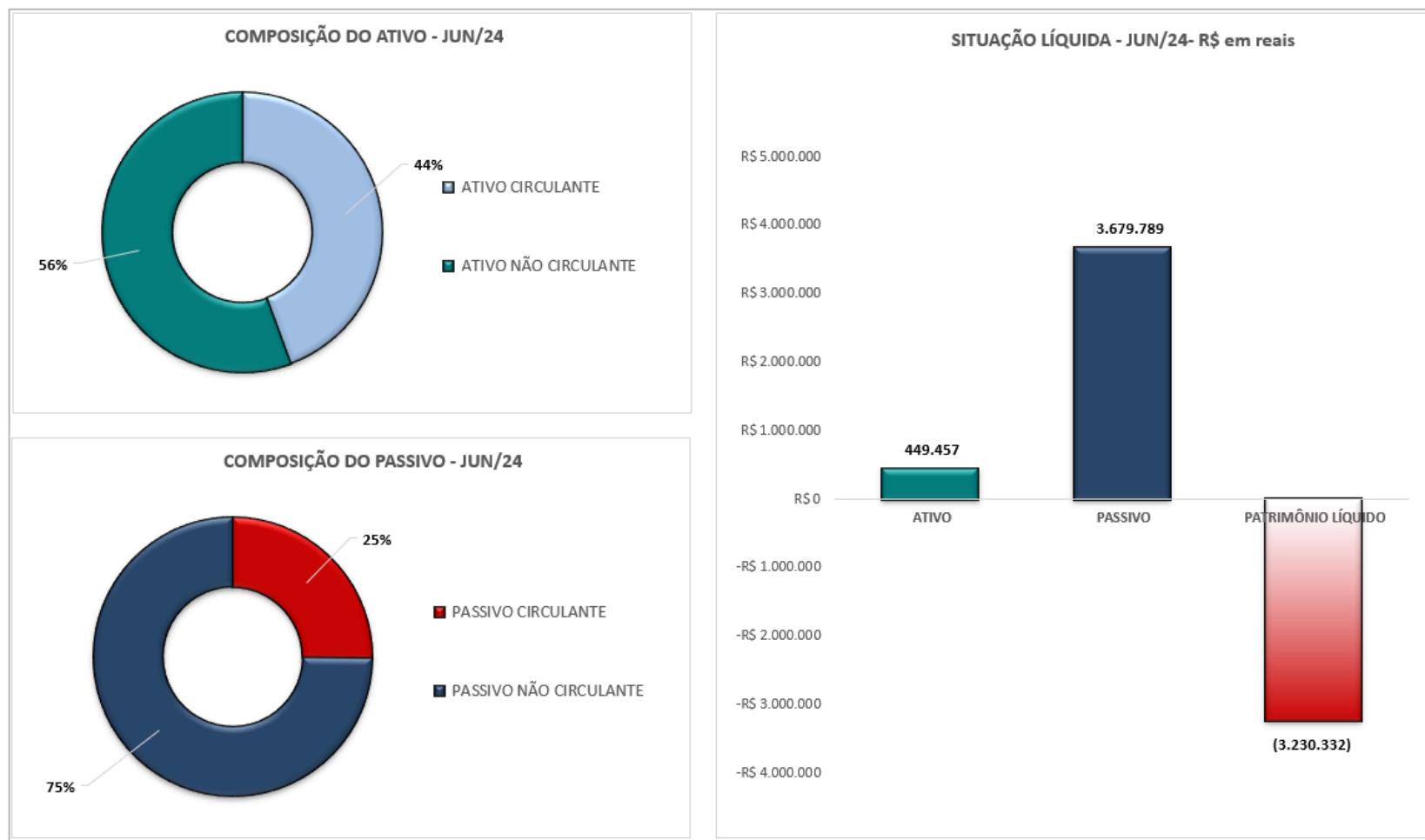
Para subsidiar a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades são essenciais as demonstrações contábeis como os Balancetes, Balanços, DRE, livro razão e folhas de pagamento.

9

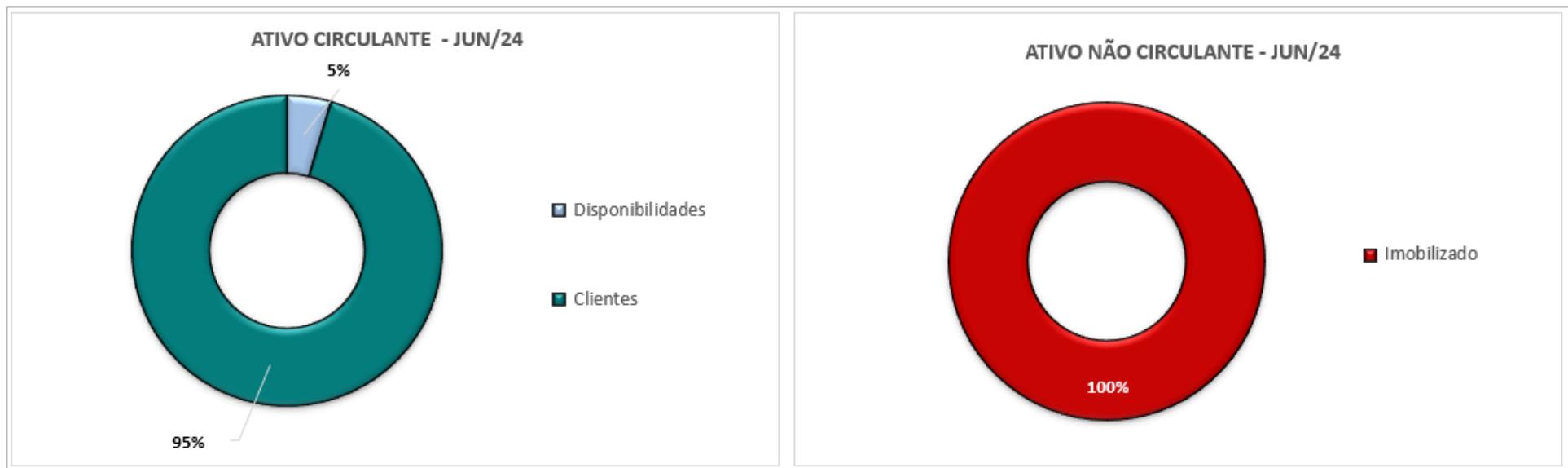


Patrimônio Líquido

Na análise gráfica, é possível verificar que os valores totais exigíveis a título de dívidas, de longo e curto prazo, são superiores ao total do ativo circulante e não circulante. Tal situação demonstra que o passivo está a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo. Além disso, após o encerramento do Balanço Patrimonial por esta perícia técnica, verificou-se que o patrimônio líquido está negativo, na situação patrimonial de 30 de junho de 2024, no total de R\$ 3,2 milhões negativos.



Em junho/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 56% do Ativo total, sendo composto pelo Imobilizado no montante residual de R\$ 250 mil. Por sua vez, o Ativo Circulante, representa 44% do total do Ativo e tem como principais componentes a conta de clientes no valor de R\$ 190 mil (95%) e Disponibilidades de R\$ 9 mil (5%):



*O percentual é referente ao total do ativo circulante e não circulante, respectivamente.

- Disponibilidades: Os recursos disponíveis compreendem depósitos em conta corrente, saldo em caixa e aplicações financeiras.

Em junho de 2024, a Recuperanda não registrou variação nesta conta em comparação com o mês anterior, encerrando o período com um saldo de R\$ 9 mil. A composição das Disponibilidades é a seguinte:

Disponibilidades	jun-24	mai-24	%T
Caixa Geral	(8.768)	(8.768)	0%
Bancos Conta Movimento	(5.481)	(5.481)	0%
Aplicações Financeiras	23.404	23.404	0%
Total	9.155	9.155	0%

Esta auxiliar constatou que, na conta "Caixa", o saldo ficou negativo, embora a natureza da conta seja devedora, ou seja, o saldo está invertido. Nesse contexto, entende-se que o saldo registrado não reflete adequadamente a real disponibilidade de recursos nesta conta. Diante disso, solicita-se esclarecimento relativo ao saldo da conta caixa, uma vez que o lançamento está contrário à natureza da conta.

- Clientes: Em junho de 2024, o saldo de Clientes a Receber registrou R\$ 190 mil, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. No balancete contábil apresentado, essa conta não está detalhada por cliente, prejudicando a identificação dos principais clientes da Recuperanda.

Clientes a Receber	jun-24	mai-24	%T
Clientes	190.553	190.553	0%
Total	190.553	190.553	0%



Solicita-se a Recuperanda a apresentação do relatório analítico com a composição analítica da conta de Clientes, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros.

- **Imobilizado:** O ativo fixo é composto pelos grupos patrimoniais de “Móveis e Utensílios” e “Veículos”. Não apresentou variação no período em análise comparado ao mês anterior, decorrente da ausência de depreciação contabilizada. O saldo do balancete em 30/06/2024 está evidenciado da seguinte forma:

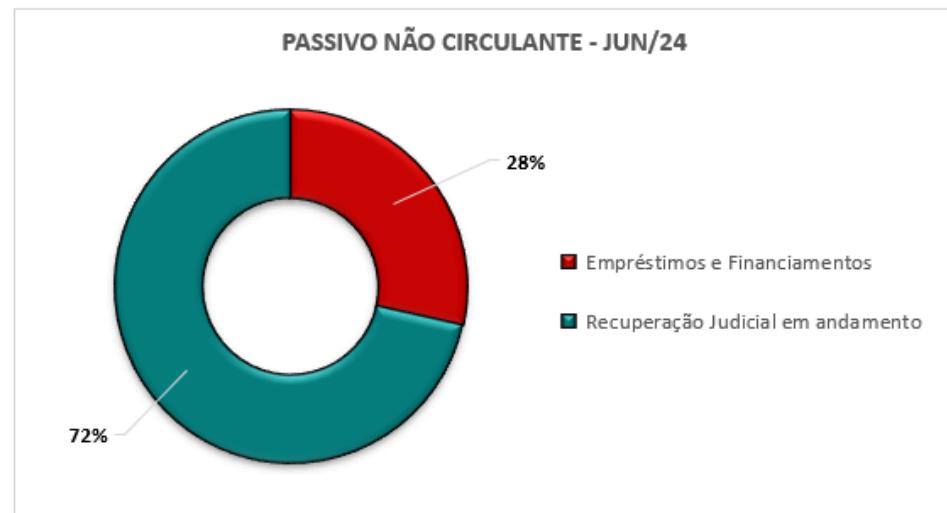
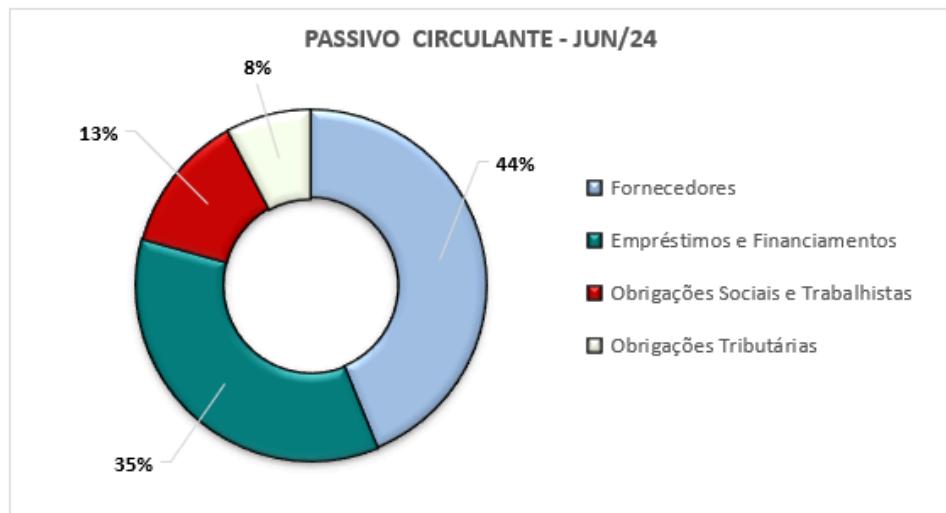
POSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO			
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
Balancete			
31/05/2024			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
Balancete			
30/06/2024			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750

A Recuperanda não apresentou o relatório auxiliar com a composição analítica dos itens que compõem o Ativo Imobilizado. Deste modo, a perícia técnica solicita que a Recuperanda apresente a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis.



Análise do Passivo

Em junho/2024, o Passivo da Recuperanda possui como principal componente o Passivo Não Circulante que representa 75% do passivo exigível, tendo como principal componente o saldo de Recuperação Judicial em Andamento no total de R\$ 1,9 milhões (72%). Por sua vez, o Passivo Circulante, representa 25% do total do passivo exigível, sendo composto por Fornecedores em R\$ 406 mil (44%), Empréstimos e Financiamentos em R\$ 328 mil (35%), Obrigações Sociais e Trabalhistas 120 mil (13%) e Obrigações Tributárias em R\$ 72 mil (8%).



*O percentual é referente ao total do passivo circulante e não circulante, respectivamente.

- Fornecedores: Analisando os lançamentos nas rubricas contábeis que compõem o grupo, não foi possível verificar registros de títulos, notas fiscais e duplicatas a pagar.

A análise desta conta ficou prejudicada, pois a recuperanda não apresentou a abertura dos saldos nela contidos, bem como o relatório de contas a pagar contendo data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros e os documentos que as sustentam.

Desta forma, esta perícia técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto na rubrica Fornecedores Diversos, registrado no passivo circulante.

- Empréstimos e Financiamentos: É composto pelo saldo junto a Empréstimo diversos no total de R\$ 328 mil.

Empréstimos e Financiamentos	jun-24	mai-24	%T
Empréstimos Diversos	327.904	327.904	0%
Total	327.904	327.904	0%

Solicita-se à Recuperanda a apresentação da composição analítica da rubrica Empréstimos diversos, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis.

- Obrigações Sociais e Trabalhistas: Em junho/2024, as Obrigações Sociais e Trabalhistas são compostas por:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	jun-24	mai-24	%T
Salários e ordenados a pagar	105.067	97.757	7%
INSS a Recolher	8.827	8.007	10%
FGTS a Recolher	5.979	5.459	10%
Total	119.873	111.223	8%



A principal variação neste grupo ocorreu na conta de Salários e ordenados a pagar, apresentando elevação no saldo do período comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 105 mil.

Os **salários e ordenados a pagar** são compostos pelos saldos de salários a pagar, relativo à folha de pagamento de junho/2024 a serem pagos no mês subsequente.

- **Obrigações Tributárias:** Em junho de 2024, as obrigações tributárias de curto prazo se mantiveram estáveis, não apresentando variação para o período analisado, apresentando saldo de R\$ 72 mil. No entanto, não há demonstração da composição detalhada da dívida por tipo de tributo ou imposto.

Obrigações Tributárias	jun-24	mai-24	%T
Impostos e Tributos a Recolher	72.303	72.303	0%
Total	72.303	72.303	0%

A Recuperanda não forneceu a composição detalhada dos saldos devidos com tributos. Portanto, esta perícia técnica solicita a apresentação individualizada dos débitos tributários em aberto.

- **Passivo Não Circulante:** É composto pela dívida de Empréstimo e Financiamento de Longo Prazo principalmente junto a credores *Recuperação Judicial em Andamento* no total de R\$ 1,9 milhões. Este grupo do passivo circulante não apresentou variação para o período analisado e está assim evidenciado:



Passivo Não Circulante	jun-24	mai-24	%T
Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	1.969.246	0%
Outros Débitos Com Sócios, Adm, Pessoas	784.751	784.751	0%
Total	2.753.996	2.753.996	0%

Assim, esta perícia técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto na rubrica “*Recuperação Judicial em Andamento*” e “*Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas*” registrado no passivo não circulante, bem como os documentos que embasam o crédito.

Análise do Patrimônio Líquido

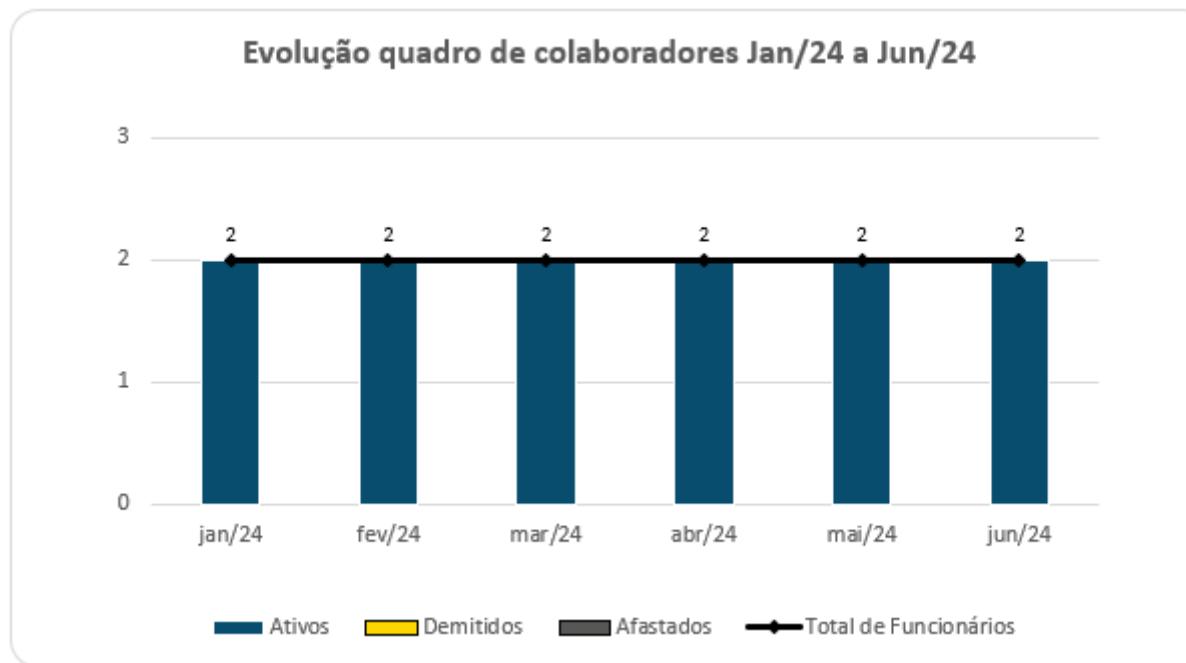
O Patrimônio Líquido em 30/06/2024 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto. Após o fechamento do balanço por esta perícia técnica, conclui-se que os prejuízos acumulados incorporados ao patrimônio líquido são de R\$ 3,2 milhões, sendo impactado especialmente pelo resultado negativo do mês de junho/2024 de R\$ 9 mil.



Relação de Funcionários

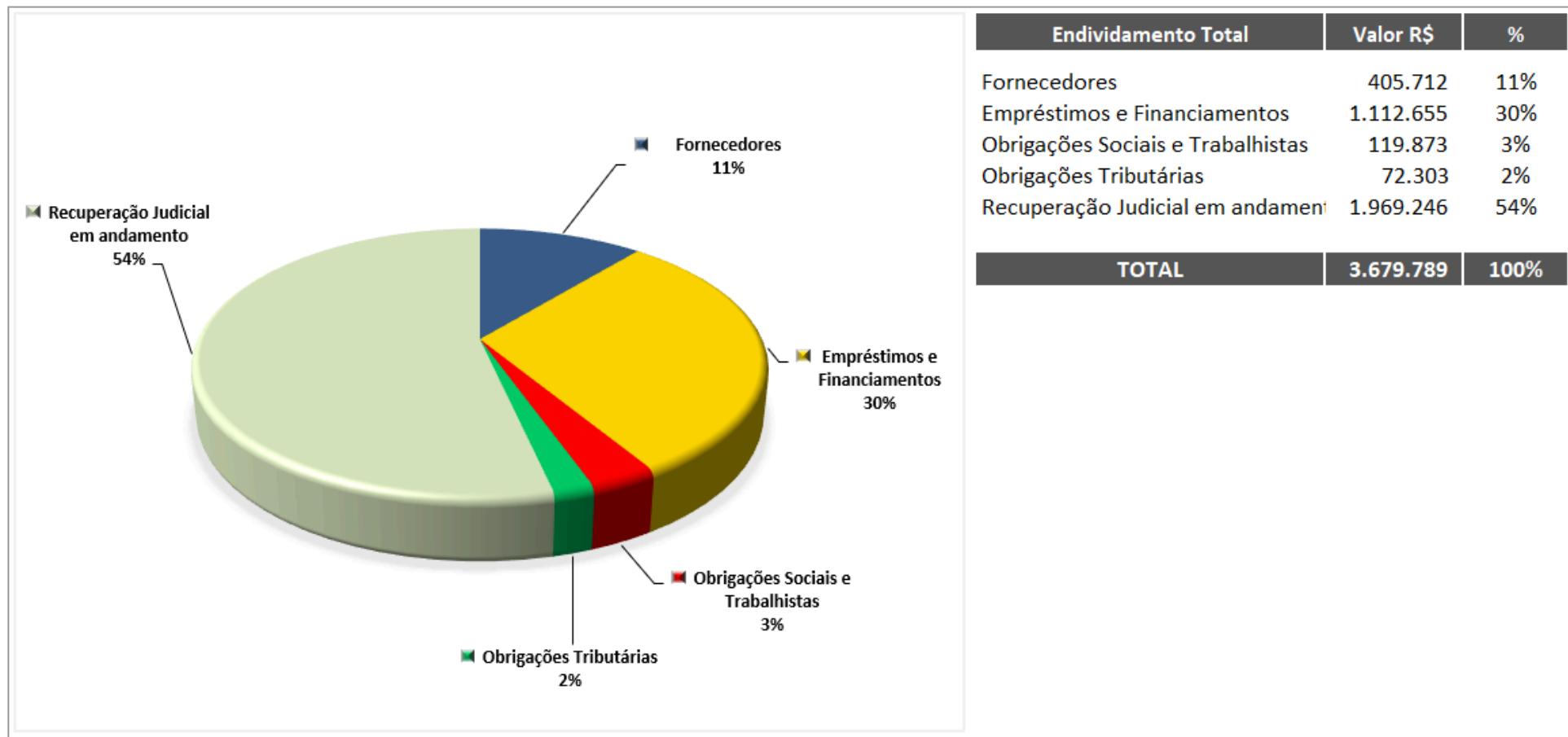
A Recuperanda não apresentou os documentos relativos à movimentação de empregados, não sendo possível verificar o número de colaboradores ativos.

FUNCIONÁRIOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Ativos	2	2	2	2	2	2
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Afastados	0	0	0	0	0	0
Total de Funcionários	2	2	2	2	2	2



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 30 de junho de 2024, o endividamento total evidenciado contabilmente é de R\$ 3,6 milhões, composto principalmente por Recuperação Judicial em andamento (54%), Empréstimos e Financiamentos (30%) e por Fornecedores (11%).



ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de junho de 2024 (não auditado):

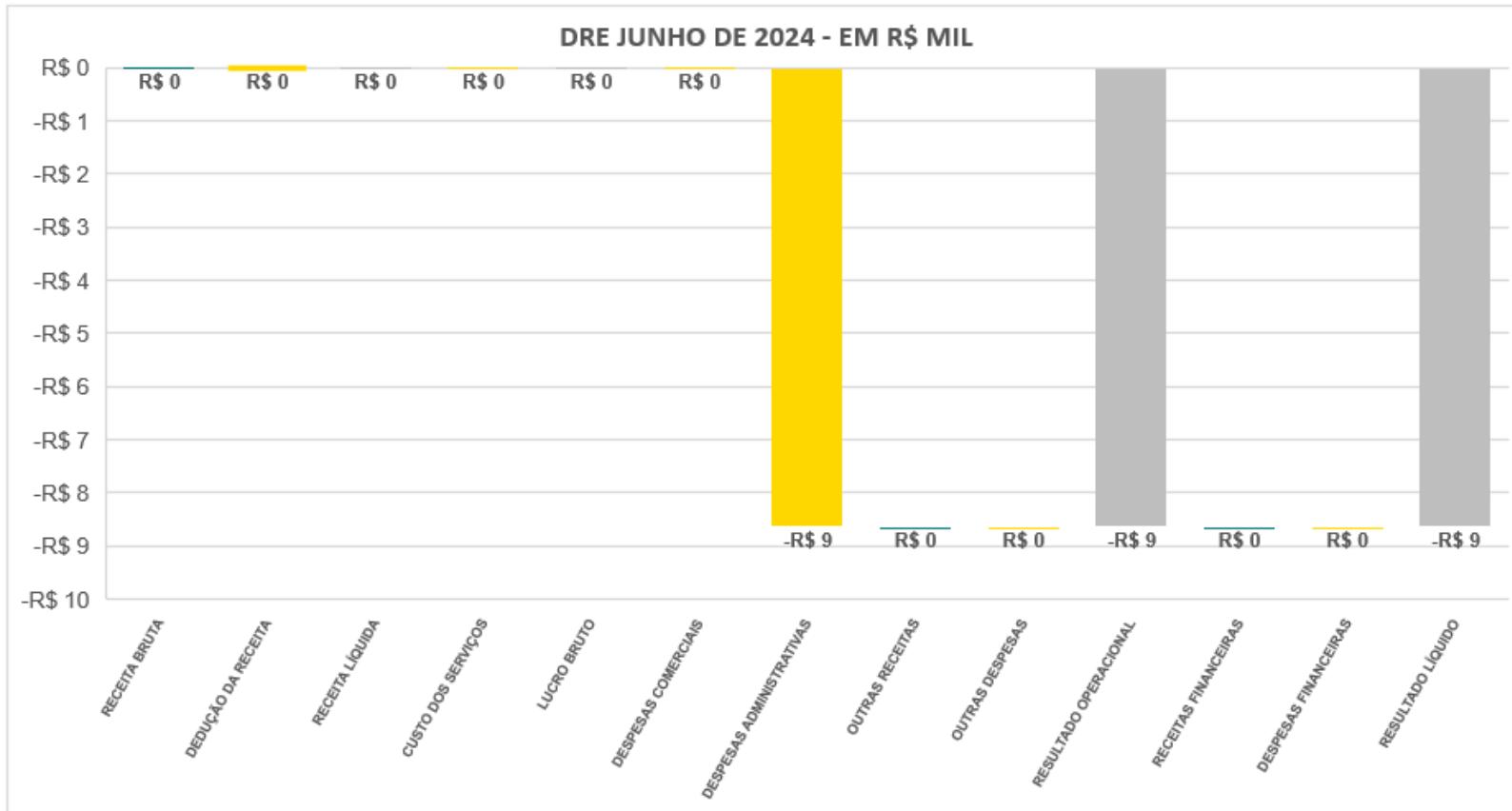
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	RESULTADO MENSAL					RESULTADO ACUMULADO	
	jun-24	V%	mai-24	V%	H%	jun-24	mai-24
01. Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
01.1. Receita de Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
02. Dedução da Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
03. Receita Operacional Líquida	-	0%	-	0%	0%	-	-
04. Custo Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
04.1. Custos dos serviços prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
05. Lucro (Prejuízo) Bruto	-	0%	-	0%	0%	-	-
06. Despesas Operacionais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)
06.1. Comerciais	-	0%	-	0%	0%	-	-
06.2. Administrativas e gerais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)
07. Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.1. Outras Receitas	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.2. Outras Despesas	-	0%	-	0%	0%	-	-
08. Resultado Operacional	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)
09. Depreciação / Amortização	-	0%	-	0%	0%	-	-
10. EBITDA	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)
11. Receitas (Despesas) Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.1. Receitas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.2. Despesas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
12. Lucro (Prejuízo) Antes do IRPJ e CSLL	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)
13. Provisão para IRPJ e CSLL	-	0%	-	0%	0%	-	-
14. Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(34.600)	(25.950)



Gráfico do Resultado

No mês de junho de 2024, a Recuperanda registrou um prejuízo de R\$ 9 mil, não apresentando variação em comparação ao período anterior.

A evolução gráfica da demonstração do resultado está assim evidenciada:



Receita Operacional

A Recuperanda continua não apresentando receita operacional para os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme verificado nos demonstrativos contábeis encaminhados ao Administrador Judicial. No entanto, a Recuperanda se manifestou por meio dos IDs 10347321348 e 10348144484, afirmando que "Trata -se de um erro técnico que não reflete a real situação financeira e patrimonial da empresa, sendo este já reconhecido e em processo de correção".

Diante do exposto, esta auxiliar técnica solicita, mais uma vez, esclarecimentos sobre a situação apresentada, bem como que as receitas operacionais sejam escrituradas em conformidade com a legislação contábil aplicável. A Recuperanda indicou que a correção seria realizada posteriormente; no entanto, a referida correção não foi implementada nos demonstrativos recebidos até fevereiro de 2025. Ressalta-se que a cobrança desta perícia tem sido recorrente, sem que as devidas correções sejam efetivadas dentro dos prazos estipulados.

Despesas Operacionais

- **Despesas administrativas Trabalhista:** As despesas trabalhistas com salários perfazem total de R\$ 9 mil no período em análise, apresentando elevação em comparação com o período anterior. Contudo ficou prejudicada análise, pois não foi apresentado o Razão contábil das Contas de Resultados conforme a seguir:

Despesas Administrativas Trabalhista	jun-24	mai-24	%T
Salários e Ordenados	8.650	8.650	0%
Total	8.650	8.650	0%

Verifica-se, portanto, que embora a Recuperanda tenha incorrido em despesas com mão de obra, todavia, não apresentou receitas operacionais registradas contabilmente para justificar as despesas e movimentações incorridas.



DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PENDENTES

Para a elaboração deste Relatório, a Administração Judicial teve acesso aos demonstrativos contábeis essenciais. Contudo, até o momento, encontram-se pendentes os seguintes documentos e informações:

DOCUMENTOS PENDENTES		INFORMAÇÕES PENDENTES
1	Folhas de pagamentos analíticas e sintéticas, segregado por tipo de colaborador (empregados, sócios e autônomos) referente aos meses de novembro de 2024 a janeiro 2025.	1 Fornecer o relatório analítico com a composição analítica da conta de Clientes contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros. 2 Apresentar a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis. 3 Fornecer a composição analítica dos saldos em aberto junto a Fornecedores, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis 4 Apresentar a composição analítica do saldo em aberto na rubrica Empréstimos Diversos, registrado no passivo circulante. 5 Fornecer a composição individualizada dos débitos tributários em aberto. 6 Apresentar composição analítica do saldo em aberto na rubrica "Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas" registrado no passivo não circulante 7 Transferir os passivos de curto e longo prazo para o grupo próprio de passivo em Recuperação Judicial, conforme o saldo da relação de credores, em atendimento ao Artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda.
2	Demonstração do fluxo de caixa contábil (DFC), assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.	



CONCLUSÃO

Das análises dos registros contábeis foi verificado que a Recuperanda Alexandre Montes apresentou prejuízo líquido de R\$ 9 mil. No resultado de junho de 2024, o prejuízo acumulado é de R\$ 3,2 milhões. Em que pese o resultado negativo, observa-se que a empresa está em atividade e mantém seu quadro de funcionários.

Pelo exposto, a Administradora Judicial, em conjunto com a perícia contábil, apresenta o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de junho/2024 e se coloca à disposição do Juízo, credores e Ministério Público para os esclarecimentos necessários.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Dídimo Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226

RELEVANTE CONSULTORIA CONTÁBIL & EMPRESARIAL
Victor Matheus Sudário Dias
Contador CRC MG 111.601/O-2
Perito Contábil CNPC 7501

